

Paco Municipal "Prof' Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.942. DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Projeto de Lei nº 37/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 145.322,84 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 05 02 05 03 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0005.2105.0000

RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

145.322.84

FONTE DE RECURSO05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

APLICAÇÃO 800 001 EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA

145.322,84 .R\$

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
 - I- R\$ 144.722,84 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 55822-2 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;
 - II- R\$ 600,00 (seiscentos reais), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1321.00.1.1.27.00) durante o exercício de 2021.
- Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias. exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei,

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 2021

JOSÉ APAREO **FERNANDES** Prefett **M**unicipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Coverno é Administração Publicada no Departamento de Administração, em 29 de iunho de 2021